



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DECRETO Nº 485, de 27 de julho de 2009.

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rio Claro -RJ, no uso de suas atribuições, visando dar maior integração e divulgação à Administração Pública, relativamente aos atos do interesse dos diversos órgãos, e

Considerando que o Decreto nº 414, de 02 de janeiro de 2009, delegou competência ao Procurador-Geral, ao Controlador-Geral, e aos Secretários, como ordenadores de despesas, no compartilhamento das respectivas responsabilidades,

DECRETA:

Art. 1º - Determina que os Decretos deverão conter, juntamente com a assinatura do Chefe do Executivo, assinatura do responsável pelo órgão que administrativamente está relacionado com a matéria objeto do ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro-RJ, 27 de julho de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito